competências

para sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Núcleo do Foro

I Acessar diariamente o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes

aos processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos.

II- Acessar diariamente o sistema Malote Digital, imprimir e encaminhar às varas as peças necessárias referentes a processos

físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias

referentes a processos eletrônicos.

III- Acessar diariamente o sistema SRPE Sistema de Remessa

de Peças Processuais (e-Remessa), imprimir e encaminhar às varas as

peças necessárias do Agravo de Instrumento.

IV Produzir as notificações de audiências no Pje.

Art. 2º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dr. Henoc Piva

Juiz Titular do Núcleo do Foro de Varginha

Dr. Leonardo Toledo de Resende Juiz Titular da 2a Vara do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha PORTARIA 03, DE 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE VARGINHA, Dr.

Henoc Piva, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto

art. 25, inciso XXV e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de ser otimizado o fluxo de algumas tarefas

das Unidades de 1ª Instância, com a redistribuição das competências

para sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Núcleo do Foro

I Produzir as publicações no Pje.

II- Remeter processos eletrônicos ao 2a Grau.

III- Encaminhar/ distribuir cartas precatórias no Pje.

Art. 2º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dr. Henoc Piva

Juiz Titular do Núcleo do Foro de Varginha

Dr. Leonardo Toledo de Resende

Juiz Titular da 2a Vara do Trabalho

Vara do Trabalho de Viçosa Notificação

Despacho

Processo Nº RTOrd-0010008-82.2016.5.03.0158

AUTOR ISNARD PINHEIRO REIS

ADVOGADO HUMBERTO MARCIAL
FONSECA(OAB: 55867/MG)

RÉU ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO Valéria Ramos Esteves de

Oliveira(OAB: 46178/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISNARD PINHEIRO REIS
- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Ante a manifestação do réu, defiro o prazo de 10 dias para apresentar novo cálculo complementar, bem como o prazo de 30 dias para comprovar a retificação do valor implementado em folha de pagamento do autor.

Intime-se o autor para ciência, bem como para ter vista, por 10 dias, dos documentos de Id 24919a2 e Id d117efe, apresentados pelo réu.

VICOSA, 31 de Julho de 2017.

CAMILA CESAR CORREA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Intimação
Processo № RTOrd-0010091-64.2017.5.03.0158
AUTOR ELAINE CRISTINA TEIXEIRA